



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

**LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2014.**

**Ementa:** Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prof.ª CORINA PEREIRA VIANA, a Rua projetada no Loteamento denominado "Campo alegre II", localizado no bairro de Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único - A artéria de que trata o caput tem início entre o lote 1 da QD T e o lote 1 da QD S, com término entre o lote 14 da QD T e o lote 18 da QD S.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da Placa denominativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.